

Estado do Rio Grande do Sul Município de Quatro Irmãos PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA № 06/2021 de 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Suspende as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos em decorrência da COVID-19.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Regimento Interno da Casa, com a Lei Orgânica Municipal, resolve editar a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que o Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Ademar Nadal, testou positivo para COVID-19, na data de 27/10/2021.

CONSIDERANDO que ocorreu contato com todos os servidores e vereadores, inclusive, com realização da Sessão Ordinária presencial no dia 26/10/2021;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente encontra-se em licença-saúde, o Primeiro Secretário, emitirá essa Resolução;

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados no Município de Quatro Irmãos/RS.

RESOLVE-SE:

Art.1º Ficam SUSPENSAS as atividades legislativas e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS da presente data até o dia 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.

CLÓVIS E. KUJAWINSKI 1º Secretário